



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2025

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras Pública

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Rosineide Abadia Machado

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de peças de desgaste para atender a frota de máquinas pesadas (linha amarela) nos termos constantes da solicitação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e relação de itens conforme nos descritivos desse termo de referência.

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE APROVADA	VALOR UNITARIO	VALOR PREVISTO
119551	ADAPTADOR CENTRAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 20YB1950 (CÓDIGO ITEM: 380714105892504)	UN	60	440	R\$ 26.400,00
119553	ADAPTADOR LATERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFEERENCIA 20Y70B1980 (CÓDIGO ITEM: 380714105892506)	UN	30	1.143,33	R\$ 34.299,90
119552	ADAPTADOR LATERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 20Y70B1990 (CÓDIGO ITEM: 380714105892505)	UN	30	1.143,33	R\$ 34.299,90
120653	BANDA DE DESGASTE PARA EQUIOAMENTOS DE ESTRADA CODIGO DE REFERENCIA 84165760. PARA NEW HOLLAND RG140B (CÓDIGO ITEM: 380740015893705)	UN	300	116,67	R\$ 35.001,00
104233	BARRA DESGASTE CIRCUITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REFERENCIA 5T8366 (CÓDIGO ITEM: 380739270000001)	UN	100	200	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

119543	BICO DO ESCARIFICADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 87356075 (CÓDIGO ITEM: 380740005892495)	UN	120	426,67	R\$ 51.200,40
125340	CALCO BATENTE LANCA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG 140B. REFERENCIA 138624A1 (CÓDIGO ITEM: 380739805898912)	UN	500	42	R\$ 21.000,00
125339	CALCO DE AFINACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B. REFERENCIA 75248809 (CÓDIGO ITEM: 380739805898911)	UN	500	5,17	R\$ 2.585,00
119547	CALCO DE BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA 120K/120H REFERENCIA 1788455 CATERPILLAR (CÓDIGO ITEM: 380739805892499)	UN	200	8,83	R\$ 1.766,00
125341	CALCO DIFERENCIAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA. REFERENCIA D71258 (CÓDIGO ITEM: 380739805898913)	UN	100	77,33	R\$ 7.733,00
119548	CALCO DO SUPORTE DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 381601244 COMPATIVEL XCMG (CÓDIGO ITEM: 380739805892500)	UN	200	301,67	R\$ 60.334,00
125344	CALCO FIXA CAIXA SATELITE TRANSAXLE PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA. REFERENCIA K626372 (CÓDIGO ITEM: 380739805898917)	UN	200	19,33	R\$ 3.866,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

125346	CALCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND ESCAVADEIRA HIDRAULICA E145 EVO. REFERENCIA 161643A1 (CÓDIGO ITEM: 380739805898919)	UN	50	15,5	R\$ 775,00
125335	CALCO PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO DYNAPAC ROLO COMPACTADOR CA15. REFERENCIA 801187 (CÓDIGO ITEM: 380739805898907)	UN	20	565	R\$ 11.300,00
119528	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO NEW HOLLAND REF 75266800 (CÓDIGO ITEM: 380706935892478)	UN	50	403,33	R\$ 20.166,50
119540	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA 7D MARCA MODELO NEW HOLLAND REFERENCIA 8273009R (CÓDIGO ITEM:380706935892492)	UN	30	394	R\$ 11.820,00
119557	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 20Y70B1361 (CÓDIGO ITEM: 380706935892510)	UN	30	701,67	R\$ 21.050,10
119556	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 20Y70B1371 (CÓDIGO ITEM: 380706935892509)	UN	30	626,67	R\$ 18.800,10
61316	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REFERENCIA 8E5529 (CÓDIGO ITEM: 380706931201620)	UN	10	510	R\$ 5.100,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

107125	CANTO DE LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75244178. COMPATIVEL COM TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND (CÓDIGO ITEM: 380706931204577)	UN	15	626	R\$ 9.390,00
61315	CANTO DIREITO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: 75221926, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA. (CÓDIGO ITEM: 380706931154150)	UN	20	331,67	R\$ 6.633,40
61321	CANTO DIREITO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: AD7/7D, REFERENCIA: 8273009T, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA. (CÓDIGO ITEM: 380706930099740)	UN	20	1.441,67	R\$ 28.833,40
61318	CANTO ESQUERDO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: 75221904, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA. (CÓDIGO ITEM: 380706930269867)	UN	20	331,67	R\$ 6.633,40
104278	CANTO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REFERENCIA 75266798 (CÓDIGO ITEM: 380706931204576)	UN	20	687,33	R\$ 13.746,60
125336	CHAPA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA. REFERENCIA 84165763. (CÓDIGO ITEM: 380739195898908)	UN	300	116,67	R\$ 35.001,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

125350	CHAPA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. REFERENCIA PV070361. (CÓDIGO ITEM: 380739195898923)	UN	200	89	R\$ 17.800,00
94232	CHAPA DE PROTECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, IDENTIFICACAO: 75248934, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA. (CÓDIGO ITEM: 951500131163604)	UN	300	50,67	R\$ 15.201,00
107129	CHAPA PARA MAQUINAS DE ESTRADA, REFERENCIA:75248810. COMPATIVEL COM MOTONIVELADORA 845, CASE (CÓDIGO ITEM: 380739190000005)	UN	50	23,67	R\$ 1.183,50
125326	CORRENTE DO TANDEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO XCMG GR1803BR REFERENCIA 800141432 (CÓDIGO ITEM: 380739655898897)	UN	4	3.693,33	R\$ 14.773,32
61443	DENTE CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REFERENCIA E157559 (CÓDIGO ITEM: 380711180616796)	UN	150	456,67	R\$ 68.500,50
127353	DENTE CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REFERENCIA E157559 RESERVADO PARA ME E EPP(CÓDIGO ITEM: 38071118590119)	UN	50	456,67	R\$ 22.833,50
119534	DENTE CENTRAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND REF 85801440 (CÓDIGO ITEM: 380711185892486)	UN	300	242,67	R\$ 72.801,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

125329	DENTE CENTRAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO XCMG RETROESCAVADEIRA XT870BR. REFERENCIA 219000309 (CÓDIGO ITEM: 380711185898901)	UN	100	158,33	R\$ 15.833,00
125330	DENTE DIREITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO XCMG RETROESCAVADEIRA XT870BR. REFERENCIA 219000310 (CÓDIGO ITEM: 380711185898902)	UN	20	153,33	R\$ 3.066,60
106998	DENTE ESCARIFICADOR : REFERENCIA - 2D5572. PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA CATERPILLAR MOTONIVELADORA 12G. (CÓDIGO ITEM: 380711180916005)	UN	200	84,67	R\$ 16.934,00
125331	DENTE ESQUERDO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA MARCA MODELO XCMG RETROESCAVADEIRA XT870BR. REFERENCIA 219000311 (CÓDIGO ITEM: 380711185898903)	UN	20	153,33	R\$ 3.066,60
119536	DENTE LATERAL LADO DIREITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND REFERENCIA 85811377 (CÓDIGO ITEM: 380711185892488)	UN	150	513,33	R\$ 76.999,50
127355	DENTE LATERAL LADO DIREITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND REFERENCIA 85811377 RESERVADO PARA ME E EPP(CÓDIGO ITEM: 380711185901122)	UN	50	513,33	R\$ 25.666,50



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

119535	DENTE LATERAL LADO ESQUERDO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND REF 85811376 (CÓDIGO ITEM: 380711185892487)	UN	150	513,33	R\$ 76.999,50
127354	DENTE LATERAL LADO ESQUERDO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND REF 85811376 RESERVADO PARA ME E EPP (CÓDIGO ITEM: 380711185901120)	UN	50	513,33	R\$ 25.666,50
107114	DENTE PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA, REFERENCIA: 1U3202. COMPATIVEL COM CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120H (CÓDIGO ITEM: 380711180916006)	UN	100	150	R\$ 15.000,00
119554	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU 20Y70B1960 (CÓDIGO ITEM: 380711185892507)	UN	150	213,75	R\$ 32.062,50
119533	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND REF 84216210 (CÓDIGO ITEM: 380711185892483)	UN	50	261,67	R\$ 13.083,50
113768	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA HEKH20S (CÓDIGO ITEM: 380711185872460)	UN	50	294,67	R\$ 14.733,50
113769	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO NEW HOLLAND RG140B REFERENCIA 87356077 (CÓDIGO ITEM: 380711185872461)	UN	100	210,67	R\$ 21.067,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

125324	DENTE RIPER PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO MOTONIVELADORA XCMG GR1803 BR REFERENCIA 380901118 (CÓDIGO ITEM: 380711185898895)	UN	150	500	R\$ 75.000,00
127356	DENTE RIPER PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO MOTONIVELADORA XCMG GR1803 BR REFERENCIA 380901118 RESERVADO PARA ME E EPP (CÓDIGO ITEM: 380711185901123)	UN	50	500	R\$ 25.000,00
125338	ESPACADOR DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B REFERENCIA 75248808N (CÓDIGO ITEM: 380701205898910)	UN	200	82	R\$ 16.400,00
125337	ESPACADOR DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B. REFERENCIA 75248808 (CÓDIGO ITEM: 380701205898909)	UN	200	82	R\$ 16.400,00
125353	GARFO DA EMBREAGEM PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND TRATOR DE ESTEIRA. REFERENCIA 553269 (CÓDIGO ITEM: 380739575898926)	UN	10	809,33	R\$ 8.093,30
111240	GUIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 7W3872 COMPATIVEL COM CATERPILLAR PATROL (CÓDIGO ITEM: 380739610000001)	UN	100	64,67	R\$ 6.467,00
111297	LAMINA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 4E0659 COMPATIVEL COM PA CARREGADEIRA DA CATERPILLAR (CÓDIGO ITEM: 380706771216656)	UN	10	4.593,33	R\$ 45.933,30



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

111354	LAMINA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA E157649 COMPATIVEL COM CASE W20E (CÓDIGO ITEM: 380706771216657)	UN	10	3.560	R\$ 35.600,00
127348	LAMINA DE 13 FUROS 3/4 . PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. REFERENCIA 7D1576 (CÓDIGO ITEM: 380706775901114)	UN	450	982,03	R\$ 441.913,50
127357	LAMINA DE 13 FUROS 3/4 . PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. REFERENCIA 7D1576 RESERVADO PARA ME E EPP(CÓDIGO ITEM: 380706775901124)	UN	150	982,03	R\$ 147.304,50
127349	LAMINA DE 13 FUROS 5/8 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 5D9558 (CÓDIGO ITEM: 380706775901115)	UN	300	931,25	R\$ 279.375,00
127358	LAMINA DE 13 FUROS 5/8 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 5D9558 RESERVADO PARA ME E EPP (CÓDIGO ITEM: 380706775901125)	UN	100	931,25	R\$ 93.125,00
119537	LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA LR25523100CS COMPATIVEL COM CASE W20E (CÓDIGO ITEM: 380706775892489)	UN	15	5.313,33	R\$ 79.699,95
127359	LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA LR25523100CS COMPATIVEL COM CASE W20E. RESERVADO PARA ME E PP(CÓDIGO ITEM: 380706775901126)	UN	5	5.313,33	R\$ 26.566,65
119538	LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA REF LR235201CS COMPATIVEL CASE W20E (CÓDIGO ITEM: 380706775892490)	UN	10	5.126,67	R\$ 51.266,70
111269	LAMINA TRES QUARTO 09 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8281238A (CÓDIGO ITEM: 380706771216654)	UN	10	1.346,67	R\$ 13.466,70



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

111270	LAMINA TRES QUARTO 10 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8281238B (CÓDIGO ITEM: 380706771216655)	UN	10	1.622,67	R\$ 16.226,70
119564	PARAFUSO 1 POLEGADA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 8J2928 (CÓDIGO ITEM: 380739755892517)	UN	1.000	33,33	R\$ 33.330,00
119549	PARAFUSO 3/4 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 5J4773 (CÓDIGO ITEM: 380739755892501)	UN	1.000	10,16	R\$ 10.160,00
119550	PARAFUSO 5/8 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 3K5108 (CÓDIGO ITEM: 380739755892503)	UN	1.000	8,17	R\$ 8.170,00
61693	PARAFUSO DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS.EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REFERENCIA 8J2928 (CÓDIGO ITEM: 389900830961841)	UN	500	33,33	R\$ 16.665,00
107119	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA4F7827. (CÓDIGO ITEM: 389900831228228)	UN	500	13,33	R\$ 6.665,00
61691	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REFERENCIA 5J4773(CÓDIGO ITEM: 389900830616362)	UN	500	13,5	R\$ 6.750,00
104247	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REFERENCIA 3F5108 (CÓDIGO ITEM: 389900831228227)	UN	1.000	8,17	R\$ 8.170,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

107134	PARAFUSO LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: E158385. (CÓDIGO ITEM: 389900831228230)	UN	200	33,33	R\$ 6.666,00
119559	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 1763211210 (CÓDIGO ITEM: 380739755892512)	UN	200	54,33	R\$ 10.866,00
111229	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 6G0905 (CÓDIGO ITEM: 389900831228232)	UN	200	15,67	R\$ 3.134,00
111220	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9X2045 (CÓDIGO ITEM: 389900831228231)	UN	300	5,67	R\$ 1.701,00
125328	PINO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA MARCA MODELO MOTONIVELADORA XCMG GR1803 BR REFERENCIA 805601794 (CÓDIGO ITEM: 380739855898899)	UN	120	478,67	R\$ 57.440,40
125345	PINO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA E145 EVO. REFERENCIA KNV1281 (CÓDIGO ITEM: 380739855898918)	UN	30	1.090	R\$ 32.700,00
119555	PINO TRAVA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 20Y70B1970 (CÓDIGO ITEM: 380739855892508)	UN	300	98,67	R\$ 29.601,00
125342	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA MARCA MODELO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA. REFERENCIA 7312480N (CÓDIGO ITEM: 380726885898915)	UN	200	144,33	R\$ 28.866,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

107123	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125480. COMPATIVEL COM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND (CÓDIGO ITEM: 380726880971685)	UN	100	116,33	R\$ 11.633,00
107122	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125481. COMPATIVEL COM CASE MOTONIVELADORA 845 (CÓDIGO ITEM: 380726880971684)	UN	100	123,33	R\$ 12.333,00
107124	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125482. COMPATIVEL COM CASE MOTONIVELADORA 845 (CÓDIGO ITEM: 380726880971686)	UN	100	202,67	R\$ 20.267,00
121040	PLACA PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF 75248807 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND (CÓDIGO ITEM: 380726885894153)	UN	400	63	R\$ 25.200,00
102549	PLACA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, IDENTIFICACAO: DESLIZE DA LAMINA, MARCA/MODELO: NEW ROLLAND, REFERENCIA: 75248811, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA. (CÓDIGO ITEM: 380726880971674)	UN	200	53,67	R\$ 10.734,00
102532	PLACA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DE CELERON 3 FUROS, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, REFERENCIA: 73125482, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA. (CÓDIGO ITEM: 380726880971673)	UN	200	221,33	R\$ 44.266,00

Rou



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

102529	PLACA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DE DESGASTE, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, REFERENCIA: 75248810, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA. (CÓDIGO ITEM: 380726880971670)	UN	200	28	R\$ 5.600,00
61516	PLACA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: PLACA DO CIRCULO, MARCA/MODELO: CAT 120K, REFERENCIA: 8W1749, MAQUINA: PATROL. (CÓDIGO ITEM: 380726880594326)	UN	300	56,67	R\$ 17.001,00
104214	PONTA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REFERENCIA 1U3252 (CÓDIGO ITEM: 380739240000001)	UN	100	205	R\$ 20.500,00
119563	PORCA 1 POLEGADA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 2J3507 (CÓDIGO ITEM: 380739785892516)	UN	1.000	11,5	R\$ 11.500,00
119561	PORCA 3/4 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 2J3506 (CÓDIGO ITEM: 380739785892514)	UN	1.000	5,35	R\$ 5.350,00
119560	PORCA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA KOMATSU REFERENCIA 0180302430 (CÓDIGO ITEM: 380739785892513)	UN	100	23,33	R\$ 2.333,00
113815	SAPATA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 75248940 (CÓDIGO ITEM: 380739945872508)	UN	45	1.428	R\$ 64.260,00
127360	SAPATA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 75248940 RESERVADO PARA ME E EPP(CÓDIGO ITEM: 380739945901127)	UN	15	1.428	R\$ 21.420,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

125325	SUPORTE CALCO DE LAMINA PARA MAQUINAS DE ESTRADA MARCA MODELO XCMG GR1803 BR REFERENCIA 381601244. (CÓDIGO ITEM: 380710375898896)	UN	50	326,33	R\$ 16.316,50
121988	SUPORTE DO DESL. LAMINA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CASE845B REF75243732 (CÓDIGO ITEM: 380710375895172)	UN	200	189,33	R\$ 37.866,00
107115	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA : 5T2925. COMPATIVEL COM MOTONIVELADORA CAT (CÓDIGO ITEM: 380739230000006)	UN	200	272,33	R\$ 54.466,00
107116	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 6G4524. COMPATIVEL COM CAT MOTONIVELADORA 120K (CÓDIGO ITEM: 380739230000007)	UN	200	88,33	R\$ 17.666,00
107108	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 5T8366. COMPATIVEL COM MOTONIVELADORA CAT (CÓDIGO ITEM: 380739230000004)	UN	200	128,75	R\$ 25.750,00
106997	TIRA DE BRONZE : REFERENCIA - 6G4525. PARA MOTONIVELADORA 12G (CÓDIGO ITEM: 380739230000003)	UN	200	261	R\$ 52.200,00
119539	TIRA DE BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO XCMG REFERENCIA 381601244 (CÓDIGO ITEM: 380739235892491)	UN	100	324,67	R\$ 32.467,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

107109	TIRA DE BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:5T8367. COMPATIVEL COM CAT MOTONIVELADORA 120H (CÓDIGO ITEM: 380739230000005)	UN	200	235,67	R\$ 47.134,00
108752	UNHA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO - PA ARREGADEIRA, MARCA/MODELO - CATERPILLAR/924HZ. REFERENCIA 1U3252 (CÓDIGO ITEM: 380712150762777)	UN	100	205	R\$ 20.500,00
119541	UNHA DO ESCARIFICADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA 120K/H REFERENCIA 1U3202 (CÓDIGO ITEM: 380712155892493)	UN	100	150	R\$ 15.000,00
125333	UNHA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MARCA MODELO BOBCAT ESCAVADEIRA HIDRAULICA E552. REFERENCIA 673725 (CÓDIGO ITEM: 380712155898905)	UN	50	224,89	R\$ 11.244,50
VALOR TOTAL					R\$ 3.282.735,92

1.1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.1.3 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do cadastro de itens do sistema e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.1.4 O processo será na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preço menor preço por item

1.1.5 O parcelamento do item será devido ao valor em cotas de ampla participação e quota exclusiva para ME e EPP, conforme o art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas.

1.1.6 Caso não haja Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) na disputa, ou caso estas sejam desclassificadas, o item poderá ser disputado pelas grandes empresas.

1.3. Da Contratação

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.1.2. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais/genuínos ou recomendadas pelo fabricante.

4.1.3 As peças de reposição das máquinas pesadas da linha amarela, a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.4 As peças devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após a emissão do empenho/autorização ao fornecedor em horário comercial de segunda a sexta-feira no endereço Avenida Orlando Barbosa 1618 bairro São Benedito Patrocínio MG, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Os objetos devem obedecer seus descritivos e atender as especificações do certame.

4.1.5 Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no termo de referência.

4.1.6 Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata dos itens.

4.1.7 Nos valores propostos pelo licitante estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.1.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega das peças.

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 10(dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. Os locais de entrega, cuja relação encontra-se no Anexo da Ata de Registro de Preços, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.2.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil. Endereço padrão será o da Secretaria Municipal de Obras Publica. Situado a AV Orlando Barbosa 1618 São Benedito Patrocínio MG.

5.1.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.5.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.6. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.7. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.8. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo sistema de registro de preços com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.6.1.3.1. No caso de a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.



8.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.6. Publicar no Diário Oficial do Município de Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.3. Das obrigações do Detentor

9.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

9.3.2. Atender, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.



9.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.3.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.3.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.3.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.3.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.3.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.3.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.3.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.3.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.3.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.3.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.3.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.3.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.



9.3.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

9.3.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.282.735,92 (três milhões duzentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme valores apostos na tabela do item 1 deste termo de referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da(s) dotação(ções) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

13.3 A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Fiscal administrativo: Carlos Alberto da Costa

Patrocínio, 10 de março de 2025

Rosineide Abadia Machado

Auxiliar de Administração

Matrícula: 4576.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

OBJETIVO: Aquisição de peças de reposição/desgaste, para atender as máquinas pesadas linha amarela, constante da(s) solicitação(ões) e conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência. Considerando que o estudo contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Thiago Oliveira Malagoli

Matrícula: 81242

Secretário Municipal de Obras Públicas